PORTARIA Nº 563, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Concede Abono de Permanência.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante 33 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os Pareceres Previdenciários emitidos pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder às servidoras abaixo relacionadas, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal referente ao Abono de Permanência, retroativo aos respectivos dias conforme segue:

Documento	Matrícula	Nome	Retroativo ao dia:
Protocolo 10382/2025	23801	FLAVIA MEZZAROBA ORTENZI SAYED	10/07/2025
Proc. Digital 6223/2026	24141	NEUSA APOLONIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	03/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Assinado por:
Juliana Cruzatti Vicente
13/08/2026 - 15:20
MYLCIE1YRCQHL3CNE06HBG

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Assinado por:
Evely Aparecida Candido Zeferino
13/08/2026 - 14:59
98STY2PRTRS04HMXVB7TNQ

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAV/DGP

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ec887f1-330b-4725-b2f0-39434b400db2